



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 73/2023

PREGÃO ELETRÔNICO № 38/2023

PRAZO: de 25 de maio de 2023 a 24 de maio de 2024

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Anderson Manique Barreto, portador do CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8, juntamente com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154 - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Vinicius Tourinho, portador do CPF sob o nº 038.928.579-03 e RG nº 6.355.947-4, a seguir denominado CONTRATANTE e do outro, a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Estrada Boa Esperança, 2320 - Fundo Canoas, na cidade de Rio do Sul (89.163-554), Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.802.002/0001-02, neste ato representada pelo Procurador Sr. Maicon Cordova Pereira, portador do CPF sob o nº 015.886.939-70 e RG nº 3.242.195, a seguir denominada DETENTORA, (CONTATOS: licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br / (47) 3520-9000), vencedora da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO № 38/2023, do tipo menor preço por ITEM, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações contidas no termo de referência - ANEXO I", fundamentados na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3262 e 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024/2019 e legislação complementar vigente, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da proposta vencedora para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de conformidade com as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do edital, partes integrantes deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, de 25 de maio de 2023 a 24 de maio de 2024.

<u>Parágrafo Segundo:</u> O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a 12 meses, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93.





CLÁUSULA TERCEIRA: DAS QUANTIDADES ESTIMADAS

<u>Parágrafo Primeiro:</u> As quantidades são estimadas, sendo que ao término de vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando o contratante desobrigado da contratação de toda a quantidade e consequentemente do seu pagamento.

<u>Parágrafo Segundo:</u> A empresa detentora deverá atender as solicitações do Município de Coronel Vivida, qualquer que seja a quantidade constante na Nota de Empenho, observando as quantidades máximas estimadas na Ata de Registro de Preços.

<u>Parágrafo Terceiro</u>: A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para as aquisições pretendidas, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência, em igualdade de condições.

<u>Parágrafo Quarto:</u> É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

<u>Parágrafo Primeiro</u>: Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia ao Contratante.

<u>Parágrafo Segundo</u>: Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA QUINTA: CONDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS PARA ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS ITENS

As condições e características para entrega e aceitação dos itens estão fixadas detalhadamente no item 11 do Termo de Referência — Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes para a formulação das propostas.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

As obrigações da detentora estão detalhadas no item 9 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

As obrigações do contratante estão detalhadas no item 8 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

CLÁUSULA OITAVA: DA FORMA DE PAGAMENTO

A forma de pagamento está detalhada no item 12 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

CLÁUSULA NONA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentarias vigentes de cada departamento e conforme abaixo:





ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE UNIDADE: 01 – Departamento de Saúde.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.10 – Material Odontológico

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.21 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.26 – Material Elétrico e Eletrônico Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.28 – Material de Proteção e Segurança

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.35 – Material Laboratorial

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.36 – Material Hospitalar

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.04 – Aparelhos de Medição e Orientação

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.08 – Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Hospitalares, Laboratoriais e Odontológicos

UG	0/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA		
						3603	3.3.90.30.10		
						3604	3.3.90.30.21		
02	06/01	000	2.027	Atenção Básica Fixa - FMS	655	3606	3.3.90.30.26		
02	00/01	000	2.027	06.001.10.301.0019.2.027	033	3607	3.3.90.30.28		
						3608	3.3.90.30.35		
						3609	3.3.90.30.36		
						3611	3.3.90.30.10		
						3612	3.3.90.30.21		
02	06/01	303	2.027	Atenção Básica Fixa - FMS	656	3613	3.3.90.30.26		
02	00/01	303	2.027	06.001.10.301.0019.2.027	030	3614	3.3.90.30.28		
						3615	3.3.90.30.35		
						3616	3.3.90.30.36		
						3617	3.3.90.30.10		
						3257	3.3.90.30.21		
02	06/01	494	2.027	Atenção Básica Fixa - FMS	657	3618	3.3.90.30.26		
02	00/01	434	2.027	06.001.10.301.0019.2.027	057	3619	3.3.90.30.28		
						3620	3.3.90.30.35		
						3621	3.3.90.30.36		
								3622	3.3.90.30.10
						3458	3.3.90.30.21		
02	06/01	34940	2.027	Atenção Básica Fixa - FMS	2424	3443	3.3.90.30.26		
02	06/01	34940	2.027	06.001.10.301.0019.2.027	3424	3623	3.3.90.30.28		
						3624	3.3.90.30.35		
						3625	3.3.90.30.36		
						3626	3.3.90.30.10		
						3627	3.3.90.30.21		
02	06/01	000	2.062	Unidade de Pronto Atendimento		3037	3.3.90.30.26		
02	06/01	000	2.062	06.01.10.302.0019.2.062	848	3628	3.3.90.30.28		
						3629	3.3.90.30.35		
						3630	3.3.90.30.36		
						3631	3.3.90.30.10		
						3632	3.3.90.30.21		
02	06/01	303	2.062	Unidade de Pronto Atendimento	040	3633	3.3.90.30.26		
02	06/01	303	2.062	06.01.10.302.0019.2.062	849	3634	3.3.90.30.28		
						3635	3.3.90.30.35		
						3636	3.3.90.30.36		
						3637	3.3.90.30.10		
						3638	3.3.90.30.21		
00	00/01	404	2.002	Unidade de Pronto Atendimento	250	3639	3.3.90.30.26		
02	06/01	494	2.062	06.01.10.302.0019.2.062	850	3640	3.3.90.30.28		
						3641	3.3.90.30.35		
						3642	3.3.90.30.36		
02	06/01	34940	2.062	Unidade de Pronto Atendimento	3427	3643	3.3.90.30.10		
02	06/01	34940	2.002	06.01.10.302.0019.2.062	3427	3644	3.3.90.30.23		





						3487	3.3.90.30.26						
						3645	3.3.90.30.28						
						3646	3.3.90.30.35						
						3647	3.3.90.30.36						
						3648	3.3.90.30.10						
				Charles Santonia S.		3649	3.3.90.30.21						
02	06/01	494	2.087	Manutenção das Atividades de MAC-	900	3650	3.3.90.30.26						
02	00/01	434	2.007	Ambulatorial e Hospitalar	900	3651	3.3.90.30.28						
						3652	3.3.90.30.35						
						3653	3.3.90.30.36						
						3654	3.3.90.30.10						
					760	3655	3.3.90.30.21						
02 0	06/01	000	0 2.065	CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – FMS 06.001.10.301.0019.2.065		3035	3.3.90.30.26						
	06/01	000				3656	3.3.90.30.28						
						3657	3.3.90.30.35						
						3658	3.3.90.30.36						
												3659	3.3.90.30.10
					782	3660	3.3.90.30.21						
02	06/01	000 2.066	2.066	2.066 CEO – Centro de Especialidades Odontológicas 06.001.10.301.0019.2.066		3661	3.3.90.30.26						
UZ	06/01					3662	3.3.90.30.28						
						3663	3.3.90.30.35						
					3664	3.3.90.30.36							
00	00/01	000	1.050	Estruturação da Rede de Serviços de Saúde		3665	4.4.90.52.04						
02	06/01	000	1.059	06.001.10.301.0019.1.059	627	3666	4.4.90.52.08						
02	06/01	303	1.059	Estruturação da Rede de Serviços de Saúde	620	3667	4.4.90.52.04						
02	06/01	303	1.059	06.001.10.301.0019.1.059	628	3668	4.4.90.52.08						
02	06/01	494	1.059	Estruturação da Rede de Serviços de Saúde	620	3669	4.4.90.52.04						
02	06/01	494	1.059	06.001.10.301.0019.1.059	630	3670	4.4.90.52.08						
02	06/01	304	1.059	Estruturação da Rede de Serviços de Saúde	620	3671	4.4.90.52.04						
02	00/01	304	1.059	06.001.10.301.0019.1.059	629	3672	4.4.90.52.08						

CLÁUSULA DÉCIMA: DA SUBCONTRATAÇÃO

As condições para a subcontratação estão detalhadas no item 10 do termo de Termo de Referência — Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes para a formulação das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

<u>Parágrafo Primeiro</u>: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

<u>Parágrafo Segundo</u>: Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

I - Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

<u>Parágrafo Terceiro</u>: Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

<u>Parágrafo Quarto</u>: Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

<u>Parágrafo Quinto:</u> Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.





CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

<u>Parágrafo Primeiro:</u> O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

<u>Parágrafo Segundo:</u> Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.

I - Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESCISÃO CONTRATUAL E EXTINÇÃO

<u>Parágrafo Primeiro</u>: Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 88 da Lei nº 8.666/93, o Município de Coronel Vivida poderá, garantida a prévia defesa, rescindir unilateralmente a ata de registro de preços, na forma do artigo 79 do mesmo diploma legal, bem como aplicar à detentora as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

<u>Parágrafo Segundo:</u> A ata de registro de preços poderá ser rescindido pelos motivos previstos na Lei nº 8.666/93.

<u>Parágrafo Terceiro:</u> Será automaticamente extinto a ata de registro de preços quando do término do prazo estipulado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA ANTICORRUPÇÃO

As condições anticorrupção estão detalhadas no item 15 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As condições quanto a gestão e fiscalização da ata de registro de preços estão detalhadas no item 16 do Termo de Referência — Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

<u>Parágrafo Segundo</u>: As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies:





- a) Advertência.
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na ata de registro de preços.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração.
- d) Declaração de inidoneidade.
 - I As sanções previstas nos subitens "a", "c" e "d" do parágrafo segundo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem "b".

Parágrafo Terceiro: A multa imposta a detentora ou licitante, poderá ser:

- a) de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da ata de registro, quando será aplicada nos seguintes percentuais:
 - I 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos.
 - II 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.
- b) de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais.
 - I 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela detentora ou nos casos de rescisão da ata de registro de preços, calculada sobre a parte inadimplida.
 - II 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.
- O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução da Ata de Registro de Preços.

<u>Parágrafo Quarto</u>: A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

<u>Parágrafo Quinto</u>: Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor da ata de registro de preços e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.

<u>Parágrafo Sexto</u>: O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotada no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.





CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro: Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório - Pregão Eletrônico nº 38/2023 e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

Parágrafo Segundo: Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

Parágrafo Terceiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

Parágrafo Quarto: Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

Parágrafo Quinto: O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida - PR, considerado aquele a que está vinculado o Prefeito.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ata de registro de preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, 23 de maio de 2023.

ANDERSON MANIQUE Assinado de forma digital por ANDERSON MANIQUE BARRETO:9673110999 BARRETO:96731109991 Dados: 2023.05.24 11:40:30 -03'00

Anderson Manique Barreto Prefeito CONTRATANTE

VINICIUS VINICIUS Assinado de forma digital por VINICIUS TOURINHO:038928579 VINICIUS TOURINHO:0389285790 Dados: 2023.05.24 13:18:12 -0370

Vinicius Tourinho Fundo Municipal de Saúde CONTRATANTE

Testemunhas:

PEREIRA:01588693 PEREIRA:01588693970

MAICON CORDOVA Assinado de forma digital por MAICON CORDOVA Dados: 2023.05.25 10:47:12 -03'00'

Maicon Cordova Pereira Altermed Material Médico Hospitalar Ltda **DETENTORA**

idillias.	





ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO № 38/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Do Objeto:

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **materiais ambulatoriais** para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições estabelecidas abaixo:

101	101	100,0			SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR, CONFECCIONADO EM			
			PCT	3566	POLIETILENO, 75 CM DE LARGURA X 105 CM DE COMPRIMENTO X 8 MICRAS ESPESSURA; BRANCO LEITOSO, COM IDENTIFICACAO DE RESIDUO INFECTANTE, CAPACIDADE DE 100 LITROS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	RAVA	40,00	4.000,00
102	102	100,0	PCT	3565	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, 59 CM LARGURA X 62 CM COMPRIMENTO, BRANCO LEITOSO, COM SIMBOLO DE RESIDUO INFECTANTE, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	RAVA	13,33	1.333,00
107	107	50,0	UN	6179	SCALP DISPOSITIVO PARA INFUSAO INTRAVENOSA TAMANHO № 27	GRUPO LABOR IMPORT	15,06	753,00
122	122	100,0	UN	772	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL NASAL - ADULTO 12FR 120CM EM POLIURETANO, SÃO FLEXÍVEIS E ADAPTAM-SE FACILMENTE À ANATOMIA DO PACIENTE PERMITINDO UMA INTRODUÇÃO SUAVE E SEM TRAUMAS. SÃO RESISTENTES E SUPORTAM LONGOS PERÍODOS EM CONTATO COM A ACIDEZ DO SUCO GÁSTRICO SEM PERDER SUAS PROPRIEDADES ELÁSTICAS, PODENDO PERMANECER EM USO POR ATÉ QUATRO MESES NO PACIENTE. ACOMPANHA FIO-GUIA EM AÇO INOX PARA FACILITAR A COLOCAÇÃO DA SONDA. 100% SILICONE DESING 2000	SOLUMED	8,69	869,00

(seis mil e novecentos e cinquenta e cinco reais)





(*Requisição de Necessidades nº 225/2023 do LC)

2. Da Justificativa:

- 2.1. Tais itens são necessários para a manutenção dos atendimentos realizados nas unidades de saúde e domiciliares, considerando que são itens essenciais para o tratamento dos pacientes acometidos com as mais diversas enfermidades bem como realização de procedimentos.
- 2.2. Considerando ainda que estes itens são importantes para a execução das ações de promoção e prevenção à saúde.

3. Justificativa da quantidade estimada:

- 3.1. O quantitativo está baseado em relatório de utilização dos itens, referente Ata de Registro de Preços do ano anterior.
- 3.2. Neste sentido, cabe destacar que, quando a administração precisa licitar o primordial é planejar, o que expressa o Art. § 7º, inciso II, da Lei 8.666/93:

"A definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do **consumo** e **utilização prováveis**, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas **técnicas quantitativas de estimação**."

3.3. Informamos ainda que por se tratar de itens essenciais para os atendimentos em saúde, que são, em geral, ininterruptos, não podendo haver falta dos mesmos, visando assim suprir a necessidade da população.

4. Da Avaliação dos Custos:

- 4.1. O custo total estimado do presente Termo de Referência é de R\$ 570.412,95 (quinhentos e setenta mil quatrocentos e doze reais e noventa e cinco centavos), conforme mapa comparativo em anexo. Sendo que, após a fase de lances e negociação chegou-se ao valor total estimado conforme item 1 deste.
- 4.2. A metodologia de preços foi embasada no Decreto Municipal nº 6.529/2019, houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado.
- 4.3. Para a ponderação dos custos foram realizadas pesquisas diretamente com empresas do ramo, bem como, através de propostas praticadas em licitações com o mesmo objeto, compondo-se a estimativa de preços da planilha em anexo.
- 4.4. Houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado. Foram empregados contratos/atas de registro de preços de contratações similares de outros entes públicos, tendo como objetivo final a confecção do mapa comparativo de preços.
- 4.5. Toda a atividade de pesquisa, desde a seleção de parâmetros, cotação de preços nos parâmetros escolhidos ao juízo crítico sobre os valores encontrados, tem como objetivo final a confecção do mapa comparativo de preços, tratando-se de percentuais apenas para se estimar o custo de uma unidade, sendo assim desconsideramos valores muito acima ou muito abaixo dos demais para que não obtivéssemos valores equivocados dentro do processo, tanto sobrepreços como inexequíveis.





5. Dos Critérios:

5.1. Da modalidade: Pregão

5.2. Licitação do Tipo: Menor Preço.

5.3. **Critério de Julgamento:** Para fins de julgamento das propostas, será adotado o critério "MENOR PREÇO POR ITEM", observado as condições definidas no Edital e seus anexos.

6. Da Qualificação Técnica:

6.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e possuir Certificação de qualidade que garantam a qualidade do produto, **quando cabível**.

7. Licitação para Ampla Concorrência:

7.1. Neste certame não será aplicável, a exclusividade para ME ou EPP, pois conforme o art. 49, inciso III: quando o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

8. Das Obrigações do Contratante:

- 8.1. É de responsabilidade do Contratante designar pessoa responsável para avaliar e conferir o serviço/produto requisitado e o mesmo deverá estar em conformidade com o objeto solicitado na Nota de Empenho e Autorização de Compras ou Ordem de Execução de Serviços.
- 8.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.
- 8.3. Conferir no ato da entrega, através dos Gestores e Fiscais designados e caso haja alguma divergência com o objeto solicitado e o entregue, solicitar a reposição ou correção imediata.
- 8.4. Notificar, formal e tempestivamente, a Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.
- 8.5. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- 8.6. Comunicar prontamente a Detentora, qualquer anormalidade no objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.
- 8.7. Comunicar à Detentora qualquer irregularidade manifestada durante a vigência da Ata de Registro de Preços, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.
- 8.8. Exercer o acompanhamento e a fiscalização, pelos fiscais designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 8.9. Efetuar o pagamento à Detentora no valor correspondente a entrega dos itens, no prazo e forma estabelecidos neste.

9. Obrigações da Detentora:

9.1. A Detentora deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os produtos/serviços que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, em um prazo não superior a 05 (cinco) dias (Art. 69º, Lei 8.666/93).





- 9.2. Fica reservado ao Contratante em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto/serviço ofertado. Para tanto, o produto/serviço será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto/serviço considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.
- 9.3. Cumprir integralmente as obrigações assumidas, conforme especificações contidas neste.
- 9.4. Manter, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando o Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.
- 9.5. Comunicar imediatamente ao Contratante no caso de ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega e qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.
- 9.6. Fornecer e/ou recarregar os produtos/serviços em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital e proposta de preços apresentada, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.
- 9.7. Efetuar a entrega do objeto com pontualidade, atendendo a todas as condições estabelecidas.
- 9.8. Responder por danos que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto ao Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, não se excluindo ou se reduzindo esta em virtude do acompanhamento realizado pelo Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93.
- 9.9. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.
- 9.10. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor do objeto da licitação.
- 9.11. A Detentora deverá garantir a qualidade dos produtos, materiais e serviços, devendo reparar, corrigir, remover, substituir às suas expensas, no total ou em parte, os produtos/serviços que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou má qualidade.
- 9.15. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Contratante.
- 9.16. Fornecer e fiscalizar o uso de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus funcionários e prepostos.
- 9.17. Correrá por conta da Detentora as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.
- 9.18. A Detentora deverá observar rigorosamente as normas regulamentadoras, sanitárias, de segurança, ambiental, de higiene e medicina do trabalho.
- 9.19. Não manter em seu quadro de pessoal, menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- 9.20. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.





9.21. Todos os casos atípicos não mencionados neste deverão ser apresentados ao Gestor e/ou Fiscal da ata para sua definição e determinação.

10. Da Subcontratação:

- 10.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da Ata de Registro de Preços com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização do Contratante.
- 10.2. Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da detentora na fase de habilitação.
- 10.3. Autorizada qualquer das hipóteses retro, a Detentora permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas na Ata de Registro de Preços e Edital.

11. Condições e características para entrega e aceitação dos itens:

- 11.1. O objeto deste deverá ser entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da Nota de Empenho.
- 11.2. Os produtos deverão estar de acordo com a descrição do item ganho, não sendo aceitos itens com descrições divergentes, avariações, dentre outras irregularidades.
- 11.3. A entrega deverá conter a quantidade total solicitada, não sendo permitida entregas parceladas, sob pena de devolução do objeto, bem como aplicação das penalidades previstas.
- 11.4. Os produtos entregues deverão estar dentro do prazo de 1/3 da data de validade.
- 11.5. As quantidades são estimadas sendo que ao término de vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando o Contratante desobrigado da aquisição total dos materiais, e consequente seu pagamento.
- 11.7. O Contratante reserva-se o direito de não receber os produtos/serviços em desacordo com o previsto neste Termo de Referência, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.
- 11.8. A entrega do objeto deste Termo de Referência, deverá ser realizada na Unidade de Pronto Atendimento UPA, e Secretaria Municipal de Saúde, ambos situados na Rua Romário Martins 154, Centro, e na Central de Abastecimento Farmacêutico C.A.F, localizada na Rua Primo Zeni, 50, Bairro Schiavini, Município de Coronel Vivida. Respeitando-se os horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde.

12. Da forma de Pagamento:

- 12.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a entrega e/ou execução do objeto, mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços.
- 12.2. A nota fiscal deverá conter discriminação resumida do item fornecido, total para produto/serviço, número da licitação, número da Ata de Registro de Preços, não apresentar rasuras e/ou entrelinhas, deverão ser impressas de maneira clara, inteligível, inviolável, ordenada e dentro de padrão uniforme.
- 12.3. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade





relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

- 12.4. O pagamento poderá ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Detentora, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.
- 12.5. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE. Em caso de atraso de pagamento, desde que a Detentora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Contratante juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

13. Do Prazo de Vigência:

13.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, de 25 de maio de 2023 a 24 de maio de 2024.

14. Da Dotação Orçamentária:

- 14.1. Conforme princípio do planejamento integrado e indicação, em anexo.
- 14.2. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

15. Da Anticorrupção:

15.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste Termo de Referência nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente Termo de Referência, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Termo de Referência, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

16. Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços:

- 16.1. Compete ao Gestor e ao(s) Fiscal(is) de Ata de Registro de Preços as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 7.484 de 07 de janeiro de 2021 e as constantes na Lei Federal 8.666/93.
- 16.2. A Administração indica como gestor da Ata de Registro de Preços, o Secretário Municipal de Saúde, Vinicius Tourinho, nomeado através do Decreto Municipal nº 7.471 de 04 de janeiro de 2021.





16.3. A Secretaria Municipal de Saúde como fiscal do contrato, a Dirigente do Dpto de Saúde Básica, Sra. Jaiana Kevilin Gubert, nomeada através do Decreto Municipal nº 7.662 de 14 de Junho de 2021.

Declaração do Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços

Declaramos estar cientes das responsabilidades e atribuições decorrentes da indicação e afirmamos plena concordância com as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Vinicius Tourinho Secretário Municipal de Saúde Gestor

Jaiana K. Gubert Diretora de Dpto de Saúde Básica Fiscal

De acordo e ciente dos itens do Termo de Referência e demais documentos anexados ao processo.

Coronel Vivida, 06 de abril de 2023.

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS CIDADE E COMARCA DE RIO DO SUL ESTADO DE SANTA CATARINA

ALAMEDA ARISTILIANO RAMOS, 70 - CENTRO - FONE - 47 - 3531-6500 EMAIL: tabelionato@tabdellaciustica.com.br

Livro: 179 Folha: 094 1° TRASLADO

LUL Escritura Pública protocolada sob o nº 15364 em data de 14/09/2016 PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, A MAICON CORDOVA PEREIRA, NA FORMA ABAIXO: ----SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos quatorze (14) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezesseis (2016), nesta cidade e comarca de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, neste Tabelionato, perante mim, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante. ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob número 00.802.002/0001-02, com sede na Estrada Boa Esperanca. número 2320, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul. Estado de Santa Catarina, conforme Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob número 42202072082, em 06.09.1995 e conforme Consolidação de Contrato Social, datado de 26.06.2015, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob número 20150597410, em 08.07.2015, neste ato representada por seu sócio administrador. ANACLETO FERRARI, brasileiro, nascido no día 26.07.1966, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade número 3R/1.428.772-SSP-SC. da Carteira Nacional de Habilitação número 03887856352-DETRAN-SC e inscrito no CPF(MF) sob número 523.140.819-00, domiciliado e residente na Estrada Boa Esperanca. número 2545, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul. Estado de Santa Catarina, a presente identificada neste ato pelos documentos supra mencionados, de cuja capacidade jurídica dou fé. Por este público instrumento, através de seu representante, disse que nomeava e constituía seu bastante procurador, MAICON CORDOVA PEREIRA, brasileiro, casado, gerente, portador da Carteira de Identidade número 3.242.195-SESP-SC, da Carteira Nacional de Habilitação número 02034645785-DETRAN-SC e inscrito no CPF(MF) sob número 015.886.939-70. domiciliado e residente na Rua Henrique Munzfeld, número 130, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, para o fim especial de onde com esta se apresentar, participar de licitações, em qualquer modalidade (concorrência, tomada de preco, convite, concurso, leilão, pregão presencial e/ou eletrónico, dispensa de licitação, compra direta) em nome da empresa outorgante, podendo para tanto concordar, discordar apresentar propostas; dar lances, assistir aberturas de propostas, assinar contratos estipulando e aceitando cláusulas e condições; pagar taxas e emolumentos, apresentar provas e documentos representá-la em quaisquer repartições públicas, federais, estaduais e municipais, juntar e retirar documentos, passar recibo e dar quitações, bem como nomear representantes para representá-la nas concorrências e ou licitações, enfim praticar todo e qualquer ato para o cabal e fiel desempenho do presente mandato. (SOB MINUTA), (OS DADOS DO OUTORGADO FORAM FORNECIDOS POR CONTA E RESPONSABILIDADE DA OUTORGANTE). Os documentos apresentados para a lavratura do presente ato se encontram arquivados por meio de fotocópias, conforme determina o parágrafo único do art. 799, do Código de Normas da Corregedoria Geral

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasurra, sem ressalva, será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 05/10/2022 15:24:28 que o documento de hash (SHA-256) 67eeb8(0050dc808(4504)ee6449a0e8d(184643c0a665(2e433083bcee7bea8 foi validado em 05/10/2022 15:23:21 através da transação blockchair 0xe/17b30155716ide1l451d132lt/5le999250f522921ced3b8e44cd5e551e61e4 e pode ser verificado em https://www.daulin.com/FileCheck (NiD: 87228)

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS CIDADE E COMARCA DE RIO DO SUL ESTADO DE SANTA CATARINA

ALAMEDA ARISTILIANO RAMOS, 70 - CENTRO - FONE - 47 - 3531-6500 FMAIL: tabelionato@tabdellagiustina.com.tv

Livro: 179 Folha: 095 1º TRASLADO

Escritura Pública protocolada sob o nº 15364 em data de 14/09/2016 da Justica do Estado de Santa Catarina. Assim a disse do que dou fé e me pediu este instrumento o qual foi lido por mim, Escrevente Notarial e sendo achado conforme, aceitou, outorgou e assina. Eu, Isabel Sane Kuhnen, Escrevente Notarial, que digitei, Eu, Maria Zélia Della Giustina, Tabelia de Notas, subscrevo, dou fé e assino, C.M. 21514. Emolumentos: R\$ 46,00 + Selo: R\$ 1,70 = R\$ 47,70. Rio do Sul. 14 de Setembro de 2016. (a) (a) ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. -Outorgante representada por ANACLETO FERRARI, MARIA ZÉLIA DELLA GIUSTINA NADA MAIS. TRASLADADA TABELIA EM SEGUIDA. Escrevente Notarial, que no impedimento ocasional da Tabelia digitei, subscrevo, dou fé e assino.

> Rio do Sul, 14 de Setembro de 2016. Em test°.

da verdade.

ISABEL SANE KUHNEN Escrevente Notarial

> Estado de Santa Catarina Selo Digital de Fiscalização Selo normal

EKQ32722-R48X Confira os dados do ato em:

selo.tjsc.jus.br

Documento Impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude.



Part Vivida

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21 Edifício Pedro Francisco Vargas Centro, Itajaí - Santa Catarina (47) 3514-7599 | (47) 99748-2223 www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **67eeb8f0050dc808f46041ee6449a0e8df184643c0a665f2e433083bcee7bea8** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID **87228** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "Procuração - Maicon Cordova Pereira", cujo assunto é descrito como "Procuração - Maicon Cordova Pereira", faz prova de que em 05/10/2022 15:22:08, o responsável Altermed Material Medico Hospitalar Ltda (00.802.002/0001-02) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Altermed Material Medico Hospitalar Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

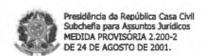
Este CERTIFICADO foi emitido em **05/10/2022 15:24:20** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site https://www.dautin.com e informe o código da transação blockchain 0xef17b30155716fde1f451d132ff5fe999250f522921ced3b8e44cd5e551e61e4.

Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em https://polygonscan.com/

Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.









2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS CIDADE E COMARCA DE RIO DO SUL ESTADO DE SANTA CATARINA

ALAMEDA ARISTILIANO RAMOS, 70 - CENTRO - FONE - 47 - 3531-6500 EMAIL: tabelionato@tabelelagiustina.com.br

CERTIDÃO

MARIA ZÉLIA DELLA GIUSTINA, TABELIĂ DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DA CIDADE E COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, NA FORMA DA LEI. ETC. CERTIFICO A PEDIDO VERBAL DA PARTE INTERESSADA QUE, REVENDO NESTE TABELIONATO OS LIVROS DE REGISTRO DE PROCURAÇÕES E DEMAIS PAPÉIS DO ARQUIVO, PELOS MESMOS VERIFIQUEI QUE ÀS FLS. 094/095, DO LIVRO 179, SE ENCONTRA LAVRADA A PROCURAÇÃO DO SEGUINTE TEOR: PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. A MAICON CORDOVA PEREIRA, NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos quatorze (14) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezesseis (2016), nesta cidade e comarca de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, neste Tabelionato, perante mim, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante, ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob número 00.802.002/0001-02, com sede na Estrada Boa Esperança, número 2320, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Río do Sul, Estado de Santa Catarina, conforme Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob número 42202072082, em 06.09.1995 e conforme Consolidação de Contrato Social, datado de 26.06.2015, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina -JUCESC, sob número 20150597410, em 08.07.2015, neste ato representada por seu sócio administrador, ANACLETO FERRARI, brasileiro, nascido no día 26.07.1966, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade número 3R/1.428.772-SSP-SC, da Carteira Nacional de Habilitação número 03887856352-DETRAN-SC e inscrito no CPF(MF) sob número 523.140.819-00, domiciliado e residente na Estrada Boa Esperança, número 2545, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, a presente identificada neste ato pelos documentos supra mencionados, de cuja capacidade jurídica dou fé. Por este público instrumento, através de seu representante, disse que nomeava e constituía seu bastante procurador, MAICON CORDOVA PEREIRA, brasileiro, casado, gerente, portador da Carteira de Identidade número 3,242,195-SESP-SC, da Carteira Nacional de Habilitação número 02034645785-DETRAN-SC e inscrito no CPF(MF) sob número 015.886.939-70 domiciliado e residente na Rua Henrique Munzfeld, número 130, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul. Estado de Santa Catarina, para o fim especial de onde com esta se apresentar, participar de licitações, em qualquer modalidade (concorrência, tomada de preço, convite, concurso, leilão, pregão presencial e/ou eletrônico, dispensa de licitação. compra direta) em nome da empresa outorgante, podendo para tanto concordar, discordar apresentar propostas: dar lances, assistir aberturas de propostas, assinar contratos estipulando e aceitando cláusulas e condições; pagar taxas e emolumentos, apresentar provas e documentos representá-la em quaisquer repartições públicas, federais, estaduais e municipais, juntar e retirar documentos, passar recibo e dar quitações, bem como nomear representantes para representá-la nas concorrências e ou licitações, enfim praticar todo e qualquer ato para o cabal e fiel desempenho do presente mandato. (SOB MINUTA). (OS DADOS DO OUTORGADO FORAM FORNECIDOS POR CONTA E RESPONSABILIDADE DA OUTORGANTE). Os documentos apresentados para a lavratura do presente ato se encontram arquivados por meio de fotocópias, conforme determina o parágrafo único do art. 799, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, Assim a disse do que dou fé e me pediu este instrumento o qual foi lido por mim. Escrevente Notarial e sendo achado conforme, aceitou, outorgou e assina. Eu, Isabel Sane Kuhnen, Escrevente Notarial, que digitei, Eu Maria Zélia Della Giustina, Tabelia de Notas, subscrevo, dou fé e en

Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código 9H35P-LAVSD-W5T2D-V.IXIIW

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer amenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude.



2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS CIDADE E COMARCA DE RIO DO SUL ESTADO DE SANTA CATARINA

ALAMEDA ARISTILIANO RAMOS, 70 - CENTRO - FONE - 47 - 3531-6500

assino. C.M. 21514. Emolumentos: R\$46,00 Selo: R\$ 1,70 = R\$47,70. Selo(s): EKQ32722-R48X.(a) ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. - Outorgante representada por ANACLETO FERRARI, MARIA ZÉLIA DELLA GIUSTINA - TABELIĂ, Era o que se continha, O referido é verdade do que dou fé. Eu, ______, KELLY LETICIA HOSS, Escrevente Substituta, que digitei, subscrevo dou fé e assino. Emolumentos: R\$12.78 Selo: R\$ 3.11 = R\$15.89.

Rio do Sul, 20 de maio de 2022.

Em testemunho da verdade,

Assinado digitalmente por: KELLY LETICIA HOSS CPF: 071.567.619-94 Certificado emilido por AC Notarial RFB G4 Data: 20/05/2022 16:18:07 -03:00



KELLY LETICIA HOSS Escrevente Substituta



Poder Judiciário Estado de Santa Catarina Selo Digital de Fiscalização

Selo normal
GMC84408-X7FG
confira os dados do ato em:

Confira os dados do ato em: www.tjsc.jus.br/selo

Esse documento foi assinado por KELLY LETICIA HOSS.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código 9H35P-LAVSD-WKT2D-VIXIIW

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude







MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 9H35P-LAVSD-W5T2D-VJXUW

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ KELLY LETICIA HOSS (CPF 071.567.619-94) em 20/05/2022 16:18

Para verificar as assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/9H35P-LAVSD-W5T2D-VJXUW



Manicipio de



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

MUNICIPIO DE CORONEI, VIVIDA ENTADO BO PARANA

Decrete B198203, de 25 de maio de 2023. Súmula: Abre Crédito Adissom) Especial no valor R3. 281,713.55. A problèce de mo integre dos uno acione encomero disponivel ne requisite enfereça estendiete: hestallistos disclosus legal com bislary: — conference atenticado pela Lei Municipal nº 3968, de 26 de nom de 2021, regulamentos pelo Decreto nº 1981, de 26 de jedino de 2021.

Decrete B191/2013, de 25 de maio de 2023. Sémulas: Abro Crédito Adicional Especial no velor RI, 74.54700. 4 publicação no integra des atos acimo encourse-a disposibel no supulse insistreço salentados: h<u>umpos discionantes acimo constitues o confirme sucientados pelos Decretos de 1901, negulamentado pelo Decreto n.º 1981, de 14 de julho de 1901.</u>

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANA
PARECER E ADJUDICAÇÃO DO LOTE Nº 02
PREGÃO ELETRÓMICO Nº 3/2823

DATA 28/03/23 ASE TURA 13/2423 PROPOSTRA N°E 18/6/00 DISPUTA 08/00
OBJETO CONTRATAÇÃE ETURA 13/2423 PROPOSTRA N°E 18/6/00 DISPUTA 08/00
ARTE CIRCENSE COM INSTRUMENES HABILITADOS E FORMECIMENTO DE MATERIAIS E
EQUIPAMENTOS EM REGIME DE DOMODATO, conforme, discriminado no objeto do presente adial.

edial.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO LOTE Nº 02

PREGAD ELETRÔNICO Nº 31/28/3

DATA: 28/03/23

ARESTRIAN 47/36/3

PROPOSTAS ATÉ 08:00 DISPUTA 09/03

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR OFICIALS DE ROBOTICA E DE

EDUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO; bonforme discriminado na operio de presente

MINISTRADOR DE COMODATO; bonforme discriminado na operio de presente

MINISTRADOR DE COMODATO; bonforme discriminado na operio de presente

adata

A publicação na integra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endesero eletifonico.

Tito (New Jittingnaulciata) qua poi jaros - conforme autoritado pala Lai Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 7691, de 14 de Julho de 2021.

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA.—PR
RESIANO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Relevente ao Estal Prepio Eletrono nº 38/02/2. Dipeto registro de prepos para lutias a eventual
sequenção de materiera ambilitativas para autor ao sucessidade de Seventale Municipio de Saude. Prazo
limitares, ES-35-20/2 a x 46/5/02/4. Contestante, Municipio de Coronal Vivida portamente com o Fundo
ricola do Saudo. DETENTORIAS.

ATA DE REGISTRO	DETENTORA	CNPU nº	VALOR TOTAL ESTIMADIO
72/2023	49.064.583 TAYLANA CRISTINA FUZINATTO ANTUNES	49.064.563/0001-03	14,340,00
73/2023	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR	10.802.002/0001-02	6.955.00
74/2023	CEPALAB LABORATORIOS S.A.	02.248.312/0001-44	5,677,50
75/2023	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23.228.076/0001-74	26.018,00
76/2023	CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES	41.550.166/0001-69	23,487,2
77/2023	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LIDA	19.318.5240001-14	4.713,5
78/2023	LA DALLA PORTA JUNIOR L'TDA	71,145,401/0001-56	24,185,6
79/2023	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	34,223,538y0001468	8.524,3
30/2023	M. TESTA CONFECCAD	23.829.338/0001-09	1,500,0
91/2023	91/2023 MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA		15,746,5
K2/2023	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	94.389.400/0001-84	21.036,0
63/2023	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBLICÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES SIA	07.752.298/0001-29	18.257.2
54/2023	METROMED COM DE MATERIAL MEDICO. HOSPITALAR LITOA	83.157,032/0001-22	24,758,0
55/2023	MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	24.384.802/0001-58	15,055,5
88/2023	RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMIENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	35.042.079/0001-06	15.995,0
87/2023	ROSILENE VIEIRA LOPES	10,279,430/0001-48	54,893,0
88/2023	V P - MEDICAMENTOS LTDA	73.316.693/0001-39	12.918,1

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
PARIECRE E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÓNICO Nº 41/3022
DATA: 11/3022 ABRITURA 250/922 PROPOSTAS ATE 08 00 DISPUTA: 05:00
DEITO REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTURA ADJUSIÇÃO DE PEDRAS.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022
DATA 11/3022 ABRITURA 25/3022 PROPOSTAS ATÉ 08 00 DISPUTA (93:00
DATA 11/3022 ABRITURA 25/3022 PROPOSTAS ATÉ 08 00 DISPUTA (93:00
DATA 11/3023 DATA DE PRECOS PARA PUTURA ADJUSIÇÃO DE REDENAS.
A publicação ne infegra dos atos acoma procedira-se discontival no seguinte endereço abritánico:
DELETO REGIONARIA SE CONTRADA CONTRADA ADJUSTAÇÃO DE REDENAS.
A publicação ne infegra dos atos acoma procedira-se discontival no seguinte endereço abritánico:
DELETO REGIONARIA SE CONTRADA CONTRADA ADJUSTAÇÃO DE REDENAS.
A publicação ne infegra dos atos acoma procedira-se discontival no seguinte endereço abritánico:
DELETO REGIONARIA SE CONTRADA CONTRADA ADJUSTAÇÃO DE REDENAS.
A publicação de 2021, regulementada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA — PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUNCAÇÃO
CHAMAMENTO PIRELICO P 0702023

DA-16: 12/04/2023

DA-16: 12/04/2023

DA-16: 12/04/2023

HORARIO: 05/00

DA-16: 10/04/2023

HORARIO: 05/00

HORARIO: 05



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA PORTAL DO SUDOESTE Proça Cercilio Vergas, nº. 71, Gentro, Gievelándia-Parena

PORTAL DO SUDDESTE

Preça Getúlio Vergas, nº. F1, Gentro, Clevelándia-Parená
Cx. Postal nº. 81, CEP, 85 820-001 - Faral Fax. (048) 2252-8000

AVISO DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 003/2023

EDITAL DE CLEVELANDIA, sociado na Prince Geriñio Vargaga, p.º 1, Contro, invertio no CNPJ ado o nº 76.161, 1990001-00, representado nessa no nede Prefeita (Lethela Martina Loxi, atrayes da Comissão Permanente de Lichação, TORNA PUBLICO que promoverta CELMAMARIA O PUBLICO, para fira de PARRA CREDENCIAMENTO DE REPRESAS JURIDICAS ESPECIALIZADAS EM HOTELARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE INSPECIALIZADAS EM HOTELARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE INSPECIALIZADA SEM HOTELARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVICOS PROJECCIÓN DE INTERPOSAÇÃO DE SERVICOS PARA DE INTERPOSAÇÃO DE INTERPOSAÇÃO DE SERVICOS PARA DE INTERPOSAÇÃO DE SERVICOS PARA DE INTERPOSAÇÃO DE INTERPOSAÇÃO DE SERVICOS PARA DE INTERPOSAÇÃO DE SERVICOS PARA DE INTERPOSAÇÃO DE IN

O Credenciamento de nessons juridicas tera um inicio em 01/06/2023.

Clevelangia, 39 de maio de 2023

JOSÉ MURILO MAIA GREVETTI Prosidente da CPL

USEAL X 99-104. Per make in 2015.

THE CONTROL OF T

Cargo	Negative Expens	participa (male)	N. W. J. effect	Freinducts de Distriction	Publish Alexand
Nutricles lets	Heldfrede: 7 - Fennsylv an Claim Bancon an Nation 5. N - Warffredo Last yant it recented to	con .	42	un.	мечи

Internation (International Contraction on the Property of the

45. According to September 1999, and the second of the

arther halder (no. 1 and 1 mile. 4 (protection is sometting to an entering to the consideration) and the supplement of t untime deliction.

In the Last State of the Last State of the Committee of the Last State of the Last Sta

Control of the Contro

LONG THE ACTION AND ACTION ACTION AND ACTION AND ACTION ACTIO

and de acaquetque qui altino se decremo (e sua especiale qui pro-porte particular se commente con constitue aguita primaterina para se licente activida a cristique d'un Morregon d' De 4 (27), (20), como a para, promoció a la como escapa de propietos e aprima Deprima na con como.

1 (MICHE)

The second s

purpose and consider a common on the constant of the constant

6. Through advances to control in the value of Conjection brows of Section (Manager of Section (Manager

Also the province optimizes to immunity infrared the province of the control of t

against a common or worse of Carolin Barrier III. Adjust. (1984) incoming against a common and a distinct a year that A. I are not be included as a final process of the pr

destinate for the control of the con

a barbaya in title of Expression resolutions

en en trains and so take annotes para and steps, or gradien on plant in one of trains of the color of terror or present an analysis.

Silvery.	Faces	Traine Training	Valor Total
	Planters or conclude to recently, an above, operation, further and porter and other particular advances of present and porter and compartment of treatment at posts.	40	78
	Left hape to some do two prolonger on shall be suproced on the com- mitty-country to specify a complete dot copy factors a some do. Make a set of content of the country of the country of the copy factors a some dots in the advantage of country information of two against country for a committee on the country of the country of the country of the country of the committee on the country of the country of the country of the country of the country of the co	O.	an
	Coff realist of partner of succession is area recent toward come using function up at our statement is 60% to exactable fail to be successful control and controlled to perform the statement of	1.06	A87
) libes	Fernétais Perilidani	Yaller Liewann	Vision Tons
	Distinctions and interference in Contraction Professional States Principle (Control Al Frieddisch Principles States), in engine de spirituation de la principale de la Contraction de computat de traction de la principale de la Contraction de Cont	C redi era Next Describes	/40
lotal to Fe			Siles.

NAME OF TAXABLE PARTY OF TAXABLE PARTY.

A de gramme par Donny (de 1) desemblique particular que produce de la de Espaire manos Perdemannos de publicar de se militagliar de gramme de redu proces adales.

control is still the reference as promotes which a facility of the control is still the reference as promotes when a reference as promotes when a reference as promotes when a reference as a few to the reference as promotes when a reference as the reference as a few to the refer

or help maybe properly beautiful descriptions.

and for one or to exempt gain.

But Add MODE Add and the second gain Participation on a control transpare in force of Munique and other for the control transpare in force of the control transpare in the control transparent in the control tra

The American state of their layer instance amount a significance for reader to remember them where the contract of the American state of the American stat

The state of the s

s) in communication and prompte on the figure or the tentential persons in regard you it to a firm a 11 to incommendation of the communication of the commun

II. DA AT KTHÁO BO COMPRATO DE TRABALTO

na propienta intercent la graggio posti materiary i en arrocatos sed data fembra en a cel recurrent, tent a ambienta. La Pilla propienta del propiento de la Pala de Agua, en arrocato de apolidar la filma de tentração, sed sposa i propiento de La Pala de Caraller Caraller (Caraller Santa Santa

whether Linkshitz in the contraction of the Contrac when the Sales Facility Association (Sales Sales Sales

expension of the control of the cont

NETRICAL SENTA
Design consentre à chias parts permane de Addressor a Marij i Sale | |
1 DADRE ECHOLOGY
TONE MEDICINE

in a disekti in a

AVENUA - DEFINANCIES DO CAMBRIATO

to got the point mouse early, incompany services in depth (2000), the plan of the control of the

A VERSI DE LE LA TELO DE SEL ANTES DE SEL AN

List makes returned a times active continue quantities which deliver observations are settled from a continue for the continue of the continue

DESTER ALPO Corp. Proceeding

A Communication of Proceedings of Street Regardings.

A Communication of the Proceedings of Street Regardings.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023 UASG: 987509

AMPLA CONCORRÊNCIA.

TIPO: MENOR PRECO POR ITEM

OBJETO: "Aquisição de 01 (uma) prancha nova com três eixos, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho".

O Município de Clevelândia, astado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.161.199/0001-00, com sede à Praça Getúlic Vargas, 71, centro, AVISA OS INTERESSADOS que o PREGAO ELETRONICO scima mencionado, com abertura prevista para o dia 11/05/2023 às 09:00 horas, FICA ADIADO para o dia 13/06/2023 às 10:30 horas.

Rodrigo A. Mendes da Silva



44-8000 | Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Para

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 037/2023, DE 29/05/2023 - PROCESSO TCE-PR Nº 614783/17
DIQUE 00014 E CONVOCAÇÃO GA DICUMA PARIAMA HOLDEFRE VANESÃA BRANDA (DE LOPES FERRITIA A para a suumir carpo a environe politico de A plante Comminatira de Sodiae CLT.
RESCULÇÃO Nº 07/2023, DE 29/05/2023 - CMDCA
DIQUES dobre a divenção de organista de para extra para eleigão dos conseñeros tutalianel HOMOLOGICAÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÓNICO Nº 17/2023, DE 29 DE

MAIO DE 2023. MAIO DE 2023.

Toma-la poblica a bomologação do procedimento submôno em epigrafe a a adjudicação do objeto à empresa: ADISON UJS LANGER - 83 2 030 050.00.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRÉCOS N° 106/2023, DE 26 DE MAIO DE 2023.

Contratos: ADISON UJS LANGER CHEL 17 213.007/0001-94.

publicação na Integré dos atos acros encontramos disposives no segunte endersço electênico topo//www.diariomunicipal.com.br/emp. edição do do 30 de MARZ de 2023, conforme Lei Autorizacies nº 927

EXECUTE DE LA TITE DEMONS, ETTADO FARADA

LA commo e valor second di la ricola di Constanti della Constanti di Constanti d

Penglish come; tid had option of dispersion and the member of the come and provided providing the second come of the come of t

Analysis of the production of

Paraná, 30 de Maio de 2023 · Diário Oficial dos Municípios do Paraná · ANO XII | Nº 2781 Carteira de Identidade e órgão expedidor: Cadastro de Pessoa Física - CPF: Endereço Residencial: Cidade: E-mail: Telefone residencial / comercial/celular: folhas, incluindo a ficha de inscrição, para inscrição ao Processo Seletivo Simplificado Declaro que foi entregue o nº total de Assinatura do Candidato ANEXO II - DECLARAÇÕES DO CANDIDATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023 Declaro que não possuo vínculo como empregado/servidor com órgão público ou empresa estatal em desacordo com o disposto no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal. Declaro, ainda, que estou ciente das normas do Edital regente do presente certame, e que no momento da minha inscrição para concorrer a uma vaga do Processo Seletivo Simplificado, pelo que apresento os documentos exigidos. Coronel Vivida, de Assinatura do candidato. ANEXO III ATRIBUIÇÃO DO CARGO - NUTRICIONISTA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023 Atribuições Básicas: Execução qualificada de trabalhos relativos à educação alimentar, nutrição e dietética, bem como a participação em programas voltados para a saúde pública; podem estruturar e inistrar cursos; realizar inquéritos sobre hábitos alimentares, considerando os seguintes fatores; caracterização da área pesquisada (aspectos econômicos e recursos naturais); condições habitacionais (características da habitação, equipamento doméstico, instalações sanitárias); consumo de alimentos (identificação, valor nutritivo, procedência, custo e método de preparação); identificar e analisar hábitos alimentares e deficiências nutritivas dos alunos da rede pública de ensino e da população de baixa renda, e sugerir medidas para sua melhoria; pesquisar informações técnicas específicas e preparar para divulgação, informes sobre: noções de higiene, orientação para melhor aquisição de alimentos, qualitativa e quantitativamente, controle sanitário dos gêneros adquiridos pela comunidade; participar da elaboração de programas e projetos específicos de nutrição e de assistência alimentar a grupos vulneráveis da população; sugerir adoção de normas, padrões e métodos de educação e assistência alimentar, visando à proteção materno-infantil; elaborar cardápios normais e dieterápicos; inspecionar os gêneros estocados e propor os métodos e técnicas mais adequados à conservação de cada tipo de alimento; orientar serviços de cozinha e copa na correta preparação e apresentação de cardápios; adotar medidas que assegurem preparação higiênica e a perfeita conservação dos alimentos; emitir pareceres sobre assuntos de sua competência; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; participar de treinamentos na sua área de atuação; desenvolver atividades correlatas ao cargo que exerce. Habilidades: autocontrole e equilíbrio emocional, responsabilidade e disciplina, boa comunicação, bom relacionamento interpessoal, cordialidade, capacidade de liderança, iniciativa e criatividade, prestar atendimento humanizado; saber ouvir; capacidade de raciocínio lógico e abstrato; rapidez de percepção, habilidade de lidar com situações adversas, habilidade de trabalhar em equipe multidisciplinar. Responsabilidades: decisões, informações, alimentos, saúde mental, equipamentos e materiais. ANEXO IV - REQUERIMENTO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023 REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO				
Nome:				
Înscrição:	CPF:			
Cargo Pretendido:	Fone:			

À	Comissão	Organizadora	do P	rocesso	Seletivo	Simplificado
α	Commissao	Organizaciora	UU I	LOCCSSO	SCICILYO	Simplificado

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

, de de 2023.

Assinatura do Candidato

Publicado por: Bruno Cesar Muller Amaral Código Identificador:854A3302

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 38/2023. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais ambulatoriais para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Prazo: 12 meses, 25.05.2023 a 24.05.2024. Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente

com o Fundo Municipal de Saúde. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO	DETENTORA	CNPJ nº	VALOR TOTAL ESTIMADO
72/2023	49.064,583 TAYLANA CRISTINA FUZINATTO ANTUNES	49,064.583/0001-03	14.340,00
73/2023	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	00.802.002/0001-02	6.955,00
74/2023	CEPALAB LABORATORIOS S.A	02.248.312/0001-44	5.677,50
75/2023	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23.228.076/0001-74	26.016,00
76/2023	CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.550.166/0001-69	23.487,25
77/2023	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19.316.524/0001-14	4.713,50
78/2023	L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA	11.145.401/0001-56	24.185,60
79/2023	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	34,223.536/0001-98	8,524,30

80/2023	M. TESTA CONFECCAO	23.829.339/0001-09	1.500,00	
81/2023	MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	30.881.804/0001-08	15.746,55	
82/2023	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	94.389.400/0001-84	21.036,00	
83/2023	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A	07.752.236/0001-23	18.267,20	
84/2023	METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	83.157.032/0001-22	24.758,00	
85/2023	MZZ - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	24,384,602/0001-58	15,056,50	
86/2023	RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	35.042.079/0001-06	15.995,00	
87/2023	ROSILENE VIEIRA LOPES	10.279.430/0001-48	54.693,00	
88/2023	V P - MEDICAMENTOS LTDA	73.318.693/0001-39	12.918,10	

Coronel Vivida, 23 de maio de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,

Prefeito.

Publicado por: lana Roberta Schmid Código Identificador:03AE034E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 012/2023

PORTARIA Nº 012, de 26 de maio de 2023.

O Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, Inciso II, alínea "b",

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação, para desempenhar as funções designadas envolvendo parcerias voluntárias, entre o Município de Coronel Vivida e as organizações da sociedade civil, mediante Termo de Colaboração, Termo de Fomento e Acordo de Cooperação, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei Municipal nº 2.811/2017, Decretos Municipais nºs 6.093/2016 e 6.097/2016, para o período de 11 de fevereiro de 2021 à 31 de dezembro de 2024, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	RG N°
Evandra dos Santos	Presidente	016.163.429-00	5.826.581-0
Daniel Proença Larsson	Membro	090,921,209-01	11.015.294-9
Milania Pizone	Membro	990.345.739-15	4.635,226-2
Grasielli Cerbatto	Membro	060,497,399-35	9.512.291-4
Veridiana Marta Bertoldi Stédile	Membro	066.212.489-89	10.042.110-0
Dinara Mazucatto	Membro	032.434.999-84	8.613,696-1
Ana Paula Jochem	Membro	069,551,319-23	10.155.732-4

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 016/2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Publique-se e registre-se,

CARLOS LOPES

Secretário de Administração

Publicado por: Simone Terezinha Sozo Código Identificador: EE67A1E5

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EDITAL Nº 03/2023 - RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO ESTÁGIO

EDITAL Nº 03/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contrato celebrado entre o Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná (CIEE/PR) e a Prefeitura do Município de Dois Vizinhos,

RESOLVE:

I – Divulgar o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo para provimento de vagas de estágio para CADASTRO RESERVA em Nível Médio, Pós Médio, Graduação e Pós-graduação para o Município Dois Vizinhos, regido pelo Edital nº 001/2023 e executado pelo Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná (CIEE/PR);

II - Homologar o RESULTADO FINAL, em perfeita ordem classificatória por área, constante do Anexo Único que é parte integrante do presente

Prefeitura do Município de Dois Vizinhos, 29 de maio de 2023.